



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **191.038.778-92**

Nome: **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**

Data de Nascimento: **14/02/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/04/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:37:58** do dia **22/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0553.D482.49E5.CA7B**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.550.325 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2014

NOME FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA

FILIAÇÃO ADEMAR BEZERRA DA SILVA MARIA SILVESTRE BEZERRA

NATURALIDADE POMBAL-PB DATA DE NASCIMENTO 14/02/1972

DOC ORIGEM CASAM N.2556 FLS.157 LIV.B 11

CPF CARTORIO COREMAS PB

Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-900

15/34

Rui Azeiteiro

Francisco Silvestre Bezerra

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ALEFF MOURA BEZERRA
RUA AMARIO VIEIRA DE LIMA, S/N / CASA - CENTRO
CAJAZEIRINHAS / PB CEP: 58855000 (AG: 227)

CPF/CNPJ/RANI: 115.357.384-45

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: BAIKA RENDA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 17 - 228 - 380 - 6784 Nº Medidor: 0008789289



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1789923-8



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00017899238

VALOR DA FATURA R\$ 206,76

VENCIMENTO 07/01/2021

REFERÊNCIA Dez / 2020

CONSUMO 243kWh 7,36 kWh MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Outros (R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,272420	8,17	8,17	27	2,20	6,09
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,467030	32,69	32,69	27	8,83	24,38
0601	Consumo - 101 a 220kWh-BR	120	0,700530	84,06	84,06	27	22,70	62,71
0601	Consumo acima de 220kWh-BR	23	0,778370	17,90	17,90	27	4,83	13,34
0601	Adic. B Vermelha			14,73	14,73	27	3,98	10,98
0610	Subsídio			51,09	51,09	27	13,76	38,12
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0604	CONTRIBUIÇÃO I LUM PÚBLICA			17,00	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 09/2020			1,28	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 11/2020			2,06	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 09/2020			2,88	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 11/2020			5,90	0,00	0	0,00	0,00
0605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2020			4,03	0,00	0	0,00	0,00
0608	Devolução Subsídio			-35,04	0,00	0	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item
 Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,188920 Até 100kWh 0,320270 Até 220kWh 0,480400 Acima de 220kWh 0,533780
 TOTAL: 206,76 208,84 56,33 155,82 1,84 7,58

RESERVADO AO FISCO 5be8.6c98.9e20.69a6.64c3.286b.04b8.55a4.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Dez/19	285
Jan/20	332
Fev/20	278
Mar/20	234
Abr/20	153
Mai/20	150
Jun/20	208
Jul/20	265
Ago/20	155
Sét/20	223
Out/20	354
Nov/20	423
Média	256

LEITURAS
 Anterior 28/11/20 3073
 Atual 28/12/20 3318
 Consumo 243kWh
 Período 33 dias
 Constante do medidor 1

PRÓXIMA LEITURA
26/01/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	39,78	19,24
Compra de Energia	52,43	25,38
Serviço de Transmissão	7,54	3,65
Encargos Setoriais	8,28	4,01
Impostos Diretos e Encargos	98,71	47,74
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	206,76	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2020) R\$96,10

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 10/2020 - Conjunto Pombal)

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,91	0,57	11,62	23,84
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,38	2,00	6,72	13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,48	0,95		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.968, de 7 de abril de 2002.
- Prezado cliente, mantenha seu cadastro de baixa renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia poderá ser reduzida de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (89) 99135-5540.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$35,04.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento esse mês será de (- 94,0457%).

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.085.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0 - Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 058.162.873 - Emissão: 28/12/2020
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 29/12/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.926007 05627.278178 9 84930000020676

PAGADOR: ALEFF MOURA BEZERRA - CPF/CNPJ: 115.357.384-45
 RUA AMARIO VIEIRA DE LIMA, S/N / CASA - CENTRO
 CAJAZEIRINHAS / PB CEP: 58855000

Nosso Nr. 32689260005627278	Nr. Documento 001789923202012	Data de Vencimento 07/01/2021	Valor do Documento R\$ 206,76	Valor Pago
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Saibam, quanto o presente instrumento particular de compra e venda virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e Quatorze (2014), Aos primeiros dias do mês de Dezembro dito ano (01/12/2014), nesta cidade de Cajazeirinhas Estado da Paraíba. Na forma abaixo declarada perante as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinada, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor (a) Sr (a): **EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO**, brasileiro, casado, mestre de obra, portador do R.G. nº 2.093.910/SSP-PB e C.P.F nº 030.157.474-01 e sua esposa **CAMILA IRIS MENDES RAMOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 3.807.706-SSP-PB e C.P.F nº 105.581.044-79, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n - Conjunto Habitacional Rua Nova em CAJAZEIRINHAS-PB. E pelo outorgante vendedor foi dito na presença das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas que a justo título são senhores e legítimos possuidores de UM LOTE DE TERRENO URBANO Nº s/n - QUADRA Nº s/n - Conjunto Habitacional "Janduy Carneiro" - na cidade de Cajazeirinhas-PB - Medindo: 23,00 (vinte e três) metros na frente e nos fundos, por 14,00 (quatorze) metros de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 322,0 m². Limitando-se: Frente para o Nascente e BR; ao Poente, com casa pertencente a Gaza; ao Norte, com José Fabiano de Sousa Almeida e ao Sul, com Baruc Rodrigues Sobrinho. Do outro lado como Outorgado Comprador (a) Sr (a): **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº.191.038.778-92 e do R.G. nº 1550325 SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Canoas Zona Rural Município de CAJAZEIRINHAS-PB. Hora aqui presente que comprou o terreno acima descrito pelo preço certo e convencionado de 40.000,00 (Quarenta mil reais). Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus hipotecárias ações e litígios contratado para vendê-lo ao outorgado o comprador (a): **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**. Do que para constar mandaram digitar o presente que vai assina palas partes. Pondo o mesmo outorgado comprador à paz e a salvo de qualquer duvidas futuras e assim aceitam os seus expressos termos em qualquer ficam redigidos. E assim ajustadas e contratadas pediram que lavrasse a presente Escritura que lhes sendo lido e achado conforme vai devidamente assinada pelos vendedores, compradores e testemunhas. Pelo referido ser verdade assino e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA
CPF: 191.038.778-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:22 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **9BDD.913A.93BD.32B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B09.F430.A97B.1D01**

Emitida no dia 26/05/2021 às 13:21:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **191.038.778-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO



CÓDIGO: C62E.15AB.CA2A.8975

Emitida no dia 22/02/2021 às 11:35:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 191.038.778-92

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000163

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1268/2021

Nome: **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**

Endereço: RUA AMARO VIEIRA DE LIMA

Numero: S/N

Complemento: PB

Bairro: CENTRO

Cidade: Cajazeirinhas

UF: PB

CPF/CNPJ: 191.038.778-92

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 26 de maio de 2021

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDUARDO ALENCAR SANTOS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: eduardo

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 30
Centro - CEP: 53.855-000

Eduardo Alencar Santos
Dir. Tributos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000151

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1268/2021

Nome: **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**

Endereço: RUA AMARO VIEIRA DE LIMA

Numero: S/N

Complemento: PB

Bairro: CENTRO

Cidade: Cajazeirinhas

UF: PB

CPF/CNPJ: 191.038.778-92

está quitos com os tributos municipais.

Finalidade:

APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 22 de fevereiro de 2021

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDUARDO ALENCAR SANTOS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Eduardo Alencar Santos
Dir. Tributos

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: eduardo



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA
 CPF: 191.038.778-92
 Certidão nº: 6840388/2021
 Expedição: 22/02/2021, às 11:34:06
 Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO SILVESTRE BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **191.038.778-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br